



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00015/2022

Reunião Ordinária N.º 174

Decisão Diretoria: nº 00015/2022

Referência: Processo 203.369/2020

Interessado: Crea-DF

EMENTA: Revisão do Planejamento Estratégico

DECISÃO

A Diretoria o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 21 de setembro de 2022, em sua 174ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, que trata da revisão do planejamento estratégico, quadriênio 2021-2024, elaborado pelo Crea-DF contendo, em síntese: Metodologia, Identidade Organizacional, Missão, Visão, Propósito, Valores, Estrutura Organizacional, Análise dos Ambientes Interno e Externo do Crea-DF, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas, Temas Estratégicos, Proposta de Valores para Clientes, Mapa Estratégico, Metas, Iniciativas Estratégicas, Gestão de Riscos, Monitoramento e Avaliação. Considerando que a elaboração do planejamento estratégico, diante da análise de um contexto geral previamente analisado, define o melhor caminho a ser seguido por esta autarquia pública federal para alcançar seus objetivos, por meio de metas e ações bem definidas; considerando que o Crea é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194, de 1966, com objetivo principal de fiscalizar o exercício profissional dos engenheiros, engenheiros agrônomos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; Considerando que o art. 9º inciso XXXVII do Regimento Interno estabeleceu competências ao Plenário para apreciar e verificar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que foi aprovado o relatório do planejamento estratégico na reunião ordinária da diretoria nº 158ª, conforme decisão DIR 018/20, de 08/09/2020, e aprovação do plano de trabalho da diretoria de planejamento para o quadriênio de 2021-2024; Considerando que o Plenário, por meio da Decisão Plenária – PL/DF nº 121/2020, aprovou o Planejamento Estratégico do Crea-DF para vigência a partir de 2021 até 2024; Considerando que o art. 4º inciso XXXVII do Regimento Interno instituiu o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 95 inciso VIII do Regimento Interno estabelece competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; Considerando que o art. 103 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são:- coordenar a formulação estratégica do Conselho;- examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores;- examinar o desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização, tais como administrativa, fiscalização, valorização profissional, plenário, câmaras especializadas, diretoria, e outras que se fizerem necessárias;- analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho; e- exercer outras atribuições que lhes venham a ser determinadas pelo Presidente do Crea-DF; Considerando a necessidade de maior detalhamento de metas e iniciativas

relacionadas ao planejamento estratégico aprovado em 2020, que ora foi revisado e complementado, preservando-se o teor do documento anterior. *Considerando que o art. 4º inciso XXXVII do Regimento Interno instituiu o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 95 inciso VIII do Regimento Interno estabelece competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; Considerando que o art. 103 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são:- coordenar a formulação estratégica do Conselho;- examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores;- examinar o desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização, tais como administrativa, fiscalização, valorização profissional, plenário, câmaras especializadas, diretoria, e outras que se fizerem necessárias; analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho; e exercer outras atribuições que lhes venham a ser determinadas pelo Presidente do Crea-DF; Considerando a necessidade de maior detalhamento de metas e iniciativas relacionadas ao planejamento estratégico aprovado em 2020, que ora foi revisado e complementado, preservando-se o teor do documento anterior, **DECIDIU:** Pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Maruska Lima De Sousa Holanda, João Ernesto Rios, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Antônio Queiroz Barreto.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de Setembro de 2022.



Maria De Fátima Ribeiro Có
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br